



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Apresentação: 09/07/2025 20:24:49.060 - CPD  
SBT-A 1 CPD => PL 1040/2025  
**SBT-A n.1**

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.040, DE 2025**

"Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para determinar a promoção, pelo poder público, da Educação Especial com foco nas pessoas com Transtorno do Espectro Autista".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....  
§1º .....

§2º O poder público promoverá a Educação Especial, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com foco no diagnóstico precoce e nas metodologias de ensino e aprendizagem voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (NR) ".

Art. 2º Esta lei entra em vigor após um ano contado da data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2025.

**Deputado DUARTE JR.**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252092711400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



\* C D 2 5 2 0 9 2 7 1 1 4 0 0 \*